



DECRETO N° 22/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Prorroga os contratos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 terá sua homologação em 28 de abril de 2025, com convocação dos aprovados prevista para o dia 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, até o dia 05 de maio de 2025, os contratos temporários firmados com servidores vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento na necessidade de não interrupção dos serviços públicos prestados.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto tem caráter excepcional e temporário, não gerando qualquer direito à efetivação ou estabilidade no serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Pilar/MG, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

CLÉRIO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

